

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Elaborado em consonância com o Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de apresentação musical da dupla "**João Haroldo e Betinho**" (composta por João Haroldo Ajala Fernandes e Alberto de Campos Widal Filho), por intermédio de sua empresária exclusiva **JH E B Produções Artísticas LTDA**, para realização de 01 (um) show musical no evento "**3º Encontro do Laço Comprido do Portal da Rota**", integrante do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SHOW E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Atração Artística: Dupla João Haroldo e Betinho.

2.2. Quantidade: 01 (um) show musical.

2.3. Duração: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração.

2.4. Data: 10 de outubro de 2026.

2.5. Horário: A partir das 21h.

2.6. Local: Clube de Laço Retiro Caracol, Rua Tenente Antônio, Município de Caracol/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Justificativa da Necessidade: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) se propõe a difundir a música regional, ampliar as oportunidades de fomento à produção musical, apoiar a criação e a manutenção de mecanismos que viabilizam a distribuição e difusão do produto musical sul-mato-grossense, incentivar os circuitos musicais possibilitando o contato do artista com o público, incentivar o resgate de valores musicais do Estado através da história, da imagem e das ações musicais, promover intercâmbio musical e profissional com outros estados e países, investir na qualificação profissional e na educação musical, incentivar a promoção de novos valores e incentivar a criação de meios para a divulgação da música nacional.

3.2. Enquadramento Legal: A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo).



3.3. Fundamentação da Relação Jurídica e Instrução: Atendimento ao **Ofício nº 129/2026/PROJ/ASS** e aplicação do **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do devido *Checklist* instrutório.

4. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO E REPRESENTAÇÃO

Razão Social: JH E B Produções Artísticas LTDA

Nome Fantasia: João Haroldo e Betinho

CNPJ: 46.324.805/0001-91

Endereço: Rua Francolim, nº 195, Carandá Bosque, CEP 79032-184, Campo Grande/MS

Condição: Empresária Exclusiva da dupla João Haroldo e Betinho

Dados Bancários: Banco Sicredi, Agência 0913, Conta Corrente 17227-3

5. DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a efetiva prestação do serviço e o devido ateste.

5.2. Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

6. DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. Encargos da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor estipulado na forma e nos prazos previstos, mediante emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Proporcionar as condições necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

6.2. Encargos da Contratada (JH E B Produções Artísticas LTDA):

Realizar o espetáculo musical no local, data e horário estipulados, cumprindo integralmente a duração de 01 hora e 30 minutos.

Arcar com o pagamento de eventuais taxas ou impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Manter a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante todo o processo de contratação.

Apresentar documento comprobatório idôneo referente à exclusividade de representação da dupla artística.



7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A gestão, fiscalização e condução do processo observarão as disposições dos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022 (art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15):

Agente de Contratação (Fase Interna): Servidora Nadielle dos Santos Fraga (Matrícula nº 489424022)

Fiscal do Contrato: Servidor Cesar Guerreiro da Silva (Matrícula nº 431614024)

Fiscal Suplente: Servidora Tamiris da Silva Gonçalves (Matrícula nº 430818030)

Gestor do Contrato: Servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula nº 116543023)

Gestor Suplente: Servidora Julie Kethlyn de Cruz Santos (Matrícula nº 494876023)

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

